LEI Nº 2.159, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunitária do Bairro Jardim Regalito e Aparecida - ACRA.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Bairros Jardim Regalito e Aparecida – ACRA, objetivando a cooperação entre os partícipes, viabilizado parcialmente pelo Banco ABN Amro Real.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal